

## JUSTIFICATIVA

Considerando a destinação de recursos oriundos da Emenda Parlamentar Individual nº 30670005, inserida na Funcional Programática nº 10.73101.28.845.0903.0EC2.0043 – Transferências Especiais – GND 4, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados à ASEBE – Associação Evangélica Beneficente Ebenezer, CNPJ nº 91.551.747/0001-93.

E ainda, considerando que os recursos foram já estão formalmente inseridos na Lei Orçamentária Anual (LOA 2025) do Município de Alegrete e que, conforme balancete de fevereiro de 2025, os valores já se encontram depositados em conta da Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social (SPDS) sob as classificações 4.4.20.93.00, 4.4.50.42.00 e 4.4.90.51.00, na fonte 1706 – Transferência Especial da União (Desdobramento 1347);

Considerando que se trata de emenda especial, modalidade de transferência obrigatória e direta da União, prevista no art. 166-A da Constituição Federal, na qual não se exige celebração de convênio ou instrumento congênere e cuja entidade beneficiária foi previamente indicada no ato da emenda, o que inviabiliza a abertura de chamamento público;

Considerando, ainda, que a entidade apresentou o projeto intitulado “**Harmonia do Futuro**”, voltado à promoção da inclusão social por meio da musicalização, abrangendo crianças, adolescentes, adultos e idosos, com execução prevista de junho de 2025 a fevereiro de 2026, compatível com os objetivos da emenda e com a finalidade pública do recurso;

Com fundamento no art. 31, inciso II, da Lei nº 13.019/2014, é dispensado o chamamento público, por inexigibilidade, para a formalização da parceria, tendo em vista que a entidade foi expressamente indicada por meio de manifestação parlamentar, com previsão orçamentária regular, saldo disponível em conta pública e objeto compatível com a política pública municipal da área.

Assim solicitamos a formalização de Termo de Fomento da parceria com o ASEBE – Associação Evangélica Beneficente Ebenezer, pois a implementação do projeto impactará positivamente a comunidade e ainda está alinhado com as políticas públicas do Sistema Único de Assistência Social- SUAS, assim como os interesses do município.

Ciente a Gestora de Parceria da Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social, nomeada e com atribuições definidas no Decreto Nº 499, de 27 de Outubro de 2016:

*Art. 33. O administrador público nomeará um gestor, para cada parceria, mediante portaria,*



com as seguintes atribuições:

*I – acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;*

*II – informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;*

*III – disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;*

*IV - emitir parecer técnico conclusivo de análise das prestações de contas parciais e final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação.*

Assim, endossamos essa justificativa e submetemos para parecer.

Alegrete, 17 de junho de 2025.

**GABRIELA TOLEDO MARÇAL**  
Gestora de Parceria SUAS  
Portaria nº 3129/2024  
Matrícula nº 10906

**DANIELA SOARES DOMINGUES**  
Secretária De Promoção e Desenvolvimento Social  
Portaria 614/2025  
Matrícula 129437

**ANEXO I**

**DECLARAÇÃO DE CIENCIA E CONCORDANCIA**

Declaro que a ASEBE – Associação Evangélica Beneficente está ciente e concorda com a disposições prevista através da captação direta de recursos Emenda Parlamentar Individual nº 30670005, Funciona Programática nº 10.73101.28.845.0903.0EC2.0043 – Transferências Especiais – GND 4 (CAPITAL), por meio do Deputado Federal Carlos Gomes, conforme indicação do Partido Republicanos Municipal para o projeto Harmonia do Futuro, bem como se responsabiliza, sob as penas de Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos durante o processo de seleção

Alegrete, 07 de abril de 2025.



Documento assinado digitalmente  
**IRENE RODRIGUES SEVERO**  
Data: 07/04/2025 13:09:49-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**IRENE RODRIGUES SEVERO**  
CPF 689.737.800-34

**ANEXO II**

**PLANO DE TRABALHO**

<b>I. DADOS CADASTRAIS:</b>			
<b>NOME DA INSTITUIÇÃO:</b> ASEBE - Associação Evangélica Beneficente Ebenezer		<b>CNPJ:</b> 91.551.747/0001-93	
<b>TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:</b> - 88.00-6-00 - Serviço de Assistência social sem alojamento. - 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		( X ) Sem Fins Lucrativos ( ) Cooperativa ( ) Religiosa	
<b>ENDEREÇO:</b> Rua Barão do Cerro Largo, 284 - Centro			
<b>BAIRRO:</b> Centro	<b>CIDADE:</b> Alegrete	<b>U.F.:</b> RS	<b>CEP:</b> 97541-180
<b>E-MAIL:</b> asebe2012@hotmail.com	<b>TELEFONE:</b> (55) 99386-6832		
<b>CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA:</b> 06.128065.0-4	<b>BANCO:</b> Barrisul	<b>AGÊNCIA:</b> 0110	
<b>NOME DO RESPONSÁVEL:</b> Irene Rodrigues Severo	<b>CPF:</b> 689.737.800-34		
<b>PERÍODO DE MANDATO:</b> De 05/10/24 a 04/10/26	<b>RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR:</b> 8056946505 – SSP/RS	<b>CARGO:</b> Presidente	
<b>ENDEREÇO:</b> Rua Rincão dos Poetas, 563		<b>CEP:</b> 97.543-450	

**2 - PROPOSTA DE TRABALHO:**

<b>NOME DO PROJETO:</b>  - Harmonia do Futuro	<b>PRAZO DE EXECUÇÃO</b>	
	<b>INÍCIO</b>  Jun 2025	<b>TÉRMINO</b>  Fev 2026
<b>PÚBLICO ALVO:</b> - Crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, interessados em ingressar nas atividades.		
<b>OBJETO DE PARCERIA:</b> Fomentar a inserção da instrumentação musical como ferramenta de desenvolvimento social.		
<b>DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA (DEVENDO SER DEMONSTRADO O NEXO ENTRE ESSA REALIDADE E AS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDAS)</b> O projeto visa fomentar a arte da instrumentação musical, proporcionando o desenvolvimento intelectual e emocional das crianças, adolescentes, adultos e idosos do Município de Alegrete.		

O projeto promove um eficiente e integrador processo de ensino-aprendizagem, utilizando-se de variados métodos já testados e amplamente referidos no meio acadêmico e na prática musical. Os métodos de ensino de instrumento variam conforme suas especificidades idiomáticas. Portanto, logo abaixo, listamos a maior parte destes métodos que foram utilizados, em escolas regulares de ensino de Música para crianças, adolescentes, jovens e adultos, devido à eficácia de seus resultados: Colocar as atividades que serão realizadas e marcar o mês que acontecerá, Teoria e prática instrumental, Leitura de partituras; noções gerais de manuseio, manutenção e conservação do instrumento musical; exercícios técnicos de afinação e articulação; exercícios de respiração, entonação e sustentação instrumental; noções teóricas gerais objetivando a leitura rítmica e melódica de partituras exercícios técnicos de afinação e articulação; exercícios de respiração, entonação e sustentação instrumental; Aspectos artísticos da prática orquestral e de grupos; repertório orquestral; repertório sinfônico e popular.

Há 62 anos são arrecadados alimentos e montagem de cestas básicas para serem distribuídas para a população em vulnerabilidade social da nossa cidade.

**2016**

Foram arrecadados 2.168,48 Kg de alimentos não perecíveis distribuídas 159 cestas básicas  
Foi realizado o Curso de culinária (salgadinhos) para 20 alunos  
Distribuição de agasalhos

**2017**

Foram arrecadados 2.000 Kg de alimentos não perecíveis distribuídas 140 cestas básicas.  
Distribuição de agasalhos

**2020**

Foram arrecadados 2.000 Kg de alimentos não perecíveis distribuídas 150 cestas básicas.  
Foram distribuídas marmitex aos moradores de rua  
Distribuição de agasalhos

**2021**

Foram arrecadados 2.100 Kg de alimentos não perecíveis distribuídas 100 cestas básicas.  
Foram distribuídas marmitex aos moradores de rua  
Distribuição de agasalhos

**2022**

Foram arrecadados 1.500 Kg de alimentos não perecíveis distribuídas 100 cestas básicas.  
Foram distribuídas marmitex aos moradores de rua  
Distribuição de agasalhos

**2023**

Foram arrecadados 1.600 Kg de alimentos não perecíveis distribuídas 130 cestas básicas  
Foram realizado o Curso de garçom para 20 alunos.  
Foi realizado o Curso de Tricô para 08 alunos.  
Pacientes foram transportados para perícias médicas em Quarai/Uruguiana.  
Distribuição de agasalhos

**2024**

Foram arrecadados 1.600 Kg de alimentos não perecíveis distribuídas 120 cestas básicas.  
Foram distribuídas marmitex aos moradores de rua.  
Pacientes foram transportados para perícias médicas em Quarai/Uruguiana.  
Distribuição de agasalhos

**2025**

Projeto Pão Solidário – Produção e distribuição de pães a comunidade em vulnerabilidade social

<b>3 - OBJETIVOS:</b>	
<b>3.1 – GERAIS:</b>	Promover a difusão da arte musical e o ensino da música através de programas gratuitos, oferecidos à população alegretense de forma democrática, laica, ampla e irrestrita como ferramenta de desenvolvimento humano, social, educativo e cultural.
<b>3.2 – ESPECÍFICOS:</b>	<p>a) Implantar programas de ensino de música para todas as idades, a partir da iniciação à formação necessária para a prática em conjuntos;</p> <p>b) Organizar e manter conjuntos musicais com alunos: banda, orquestra, corais, conjuntos e orquestra de violinos;</p> <p>c) Difundir a arte musical e produzir cultura através de apresentações públicas nos mais diversos ambientes sociais;</p> <p>d) Capacitar agentes multiplicadores que possam contribuir no processo de formação de novos alunos dentro e fora da própria instituição;</p> <p>e) Aperfeiçoar a capacidade técnica dos alunos e encaminhá-los ao mercado de trabalho, visando geração de renda;</p> <p>f) Realizar apresentações musicais públicas gratuitas na cidade de Alegrete.</p>

<b>4 - METODOLOGIA:</b>	
<b>4.1 – FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Será realizada aquisição de materiais permanentes: Serão adquiridos instrumentos musicais para execução das aulas.</li> <li>- Será realizada aquisição de materiais de consumo: Serão adquiridos matérias de consumo para a manutenção dos instrumentos musicais.</li> <li>- As aulas serão ministradas por instrutor, uma vez na semana com carga horária de 20 semanais. Ao final do período de execução, será realizada uma mostra cultural para encerramento do projeto.</li> </ul>

<b>5 - METAS E RESULTADOS ESPERADOS:</b>																																																							
<b>5.1 - DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:</b>																																																							
	<table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th>Mês</th> <th>Mês</th> <th>Mês</th> <th>Mês</th> <th>Mês</th> <th>Mês</th> <th>Mês</th> <th>Mês</th> </tr> <tr> <th></th> <th>1</th> <th>2</th> <th>3</th> <th>4</th> <th>5</th> <th>6</th> <th>7</th> <th>8</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>- Aquisição dos materiais Permanentes</td> <td>X</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>- Aquisição dos materiais de Consumo</td> <td>X</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>- Execução do Projeto</td> <td></td> <td>X</td> <td>X</td> <td>X</td> <td>X</td> <td>X</td> <td>X</td> <td></td> </tr> <tr> <td>- Apresentação Cultural</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>X</td> </tr> </tbody> </table>		Mês		1	2	3	4	5	6	7	8	- Aquisição dos materiais Permanentes	X								- Aquisição dos materiais de Consumo	X								- Execução do Projeto		X	X	X	X	X	X		- Apresentação Cultural								X							
	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês																																															
	1	2	3	4	5	6	7	8																																															
- Aquisição dos materiais Permanentes	X																																																						
- Aquisição dos materiais de Consumo	X																																																						
- Execução do Projeto		X	X	X	X	X	X																																																
- Apresentação Cultural								X																																															
<b>5.2 – RESULTADOS ESPERADOS:</b>	- A inserção da música como forma de promover a socialização e também identificar a música como um fator de superação e principalmente a referencia na comunidade.																																																						
<b>5.3 – PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS</b>	- Fichas de inscrições, fotos, vídeos, publicações nas redes sociais, certificados e notas fiscais.																																																						

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)						
META	ETAPA/ FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
01	Aquisição de Materiais Permanentes	Flauta transversal niquelada, Trompete Eb, Trombone de vara Bb, Saxofone alto, Tuba 3 pistos afinação Sib, Violoncelo 3/4, Flauta doce soprano, Saxofone tenor afinação Sib com estojo, Clarinete afinação Sib com estojo, Bombardino 3 pistos afinação Sib com estojo, Estante para partitura, Violino 4/4 natural – ajustado.	Unid;	1	Após liberação do recurso	Até 2 meses de execução
02	Aquisição de materiais de Consumo	Materiais de manutenção dos instrumentos (cordas para violoncelo e violino, paletas e óleo de pisto)			Após liberação do recurso	Até 2 meses de execução
03	Execução do Projeto	Início das Aulas	Serviço	40 aulas	Após liberação do recurso	Até o 6º mês do início da execução.
04	Mostra	Apresentação cultural	Evento	1	Após liberação do recurso	No 8º mês de execução

7 - PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA (R\$1,00)			
RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE			
CONCEDENTE	R\$ 100.000,00		
TOTAL GERAL	R\$ 100.000,00		
DESPESA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE			
CONCEDENTE	R\$ 100.000,00		
TOTAL GERAL	R\$ 100.000,00		

8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)						
8.1 - CONCEDENTE						
META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
	R\$ 100,000,00					
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
8.2 - PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA ( CONTRAPARTIDA)						
META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS

9 - DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Material de Consumo	R\$ 2.000,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução	
Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$ 98.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>

10 - PRESTAÇÃO DE CONTAS
A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada conforme previsto na Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 499/2016 ou outro que o substitua.

**11 - DECLARAÇÃO**

Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Alegrete, RS, 07 de abril de 2025.



Documento assinado digitalmente  
**IRENE RODRIGUES SEVERO**  
Data: 07/04/2025 12:58:54-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

**ASEBE - Associação Evangélica Beneficente**  
Organização da Sociedade Civil

**12 - APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

12.1 – Secretário(a) de Município requisitante:

Aprovado  Reprovado

Data: 17/06/25 Assinatura: \_\_\_\_\_

**Daniela Domingues**  
Secretária de Promoção e  
Desenvolvimento Social  
Portaria 314/2025 - Matrícula 129437

12.2

12.2 A – Comissão de Seleção:

Aprovado  Reprovado

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

12.2B – Conselho Municipal (No caso de haver repasse oriundo de Fundo Municipal, EX: COMDICA, Conselho do Idoso, etc)

Aprovado  Reprovado

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

12.3 – Gestor da Parceria (Fiscal da Parceria):

Aprovado  Reprovado

Data: 16/06/2025 Assinatura: \_\_\_\_\_

**Gabriela Toledo Marçal**  
Gestora de Parcerias do SUAS  
Portaria 3129 2024

12.4 – Chefe do Poder Executivo:

Aprovado  Reprovado

Data: 17/06/25 Assinatura: \_\_\_\_\_

### ANEXO III



#### **Declaração de capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do plano de trabalho**

Alegrete, 04/04/2025

Senhor (a):

IRENE RODRIGUES SEVERO, presidente/diretor/provedor, CPF 689.737.800-34, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que a (a) ASEBE – Associação Evangélica Beneficente Ebenezer dispõe de estrutura física e de pessoal, com capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do Plano de Trabalho proposto, bem assim que irá contratar, com recursos das parcerias da Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento de todas as metas, acompanhamento e prestação de contas.

Documento assinado digitalmente  
IRENE RODRIGUES SEVERO  
Data: 07/04/2025 09:43:58-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

IRENE RODRIGUES SEVERO  
CPF 689.737.800-34

**ANEXO IV**

**Modelo de declaração do representante legal da OSC de inexistência de impedimento à  
celebração da parceria**

Alegrete, 04 de abril de 2025

À Secretaria de Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social

Senhor (a):

Eu **IRENE RODRIGUES SEVERO**, portadora da Carteira de Identidade n.º 8056946505, expedida por SSP/RS em 20/12/1918., representante legal da Organização da Sociedade Civil, **ASEBE – Associação Evangélica Beneficente Ebenezer** DECLARO, para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que a OSC por mim representada cumpre plenamente os requisitos definidos na Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 499/2016, ou seja:

I – não está suspensa de participar de licitação, nem impedida de contratar com a administração;

II – não está declarada inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

III – não está suspensa temporariamente da participação em chamamento público nem impedida de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do Município de Alegrete;

IV – não está declarada inidônea para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;

V – não possui contas de parcerias anteriores rejeitadas pela Administração Pública nos últimos cinco anos;

VI – não tem contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

VII – não está omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

VIII – não possui, entre seus dirigentes, pessoas:

a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos;

b) julgadas responsáveis por falta grave e inabilitadas para exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

c) consideradas culpadas por ato de improbidade, nos termos da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992;

d) membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública do Município de **Alegrete**, nem seus respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

IX – que não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados

X – não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

Certifico que os dirigentes e conselheiros da referida OSC, cujo período de atuação é de 05/10/2024 a 04/10/2026, são:

**Presidente:** Irene Rodrigues Severc, brasileira, casada, autônoma, RG 8056946505, CPF 68973780034, residente na Rua Rincão dos Poetas, 563, Bairro Progresso, Alegrete-RS.

**Vice-presidente:** Rosaeir Gomes de Gomes, brasileira, casada, aposentada, RG 7014223866, CPF 257.321.610-15, residente na Rua Castro Alves, 25, Centro, Alegrete-RS.

**1º Secretário:** Eden Jonson Nunes Almirão, brasileiro, casado, militar da reserva, RG 0365364330, CPF 401.832.890-72, residente na Rua Prof. Oscar José da Silva, 32, Bairro Dr Romário, Alegrete-RS.

**2ª Secretária:** Evanil Gomes de Oliveira, brasileira, casada, professora, RG 1013852981, CPF 261.090.260-34, RG 1013852981, residente na Rua Julio de Castilho, 35, Bairro Cidade Alta, Alegrete-RS.

**1º Tesoureira:** Eloiza Almeida de Campos, brasileira, casada, aposentada, RG 2043056701, CPF 735.226.940-15, residente na Rua Maximino Marinho, 316, Bairro Vera Cruz, Alegrete-RS.

**2ª Tesoureira:** Catarina da Silva Dias, brasileira, casada, vendedora, RG 2012368367, CPF 30493013091, residente na Rua Antonio Brasil Milano, 503, Bairro Prado, Alegrete-RS.

**Conselho Fiscal:**

- Luis Henrique Rumpel Garate, brasileiro, casado, Assessor Parlamentar, CPF 028.712.550-59, Residente na Rua Joaquim Rodrigues Paim, 522, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Alegrete-RS.

- Luana Antunes Rodrigues, brasileira, solteira, Técnica de Enfermagem, RG 9111048841, CPF 039.267.210-30, residente na Rua Nelci Fontoura Pedroso, 2146, Bairro Santo Antonio, Alegrete-RS.

- Alessandro Lucho Tortorella, brasileiro, casado, Auxiliar de Escritório, RG 5038919791, CPF 634.432.870-34, residente na Rua Francelino Jose da Silva, 58, Bairro Getulio Vargas Alegrete-RS.

**Conselho Fiscal Suplentes:**

- Aline Da Rosa Lamberty, brasileira, casada, do Lar , RG 7095441171, CPF 830.140.390-04, residente na Rua Barão do Cerro Largo 284, Centro, Alegrete-RS.

- Ivone Terezinha Liscano Dineck brasileira, casada, do Lar, RG 9030930334, CPF 480.253.130-34, residente na Rua Tiradentes, 471, Centro, Alegrete-RS.

- Roberto Motta da Silva, brasileiro, casado, construtor, RG 9034551524, CPF 431.457.280-91, residente na Rua Nossa Senhora do Carmo, 315, Centro, Alegrete-RS.

Por ser expressão de verdade, sob as penas da lei, firmo a presente declaração.

Município de Alegrete, 04 de abril de 2025

Documento assinado digitalmente  
 IRENE RODRIGUES SEVERO  
Data: 07/04/2025 09:43:58-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

IRENE RODRIGUES SEVERO  
CPF 689.737.800-34

---

*ASEBE - Associação Evangélica Beneficente Ebenezer*      *CNPJ: 91.551.747/0001-93*      *E-Mail: asebe2012@hotmail.com*  
*Rua Barão do Cerro Largo, 284 - Centro - Alegrete, RS - CEP 97541-180*      *Telefone WhatsApp (55) 99686-6832*

---

**ANEXO V**



**Declaração de contratação de parentes e empresas**

IRENE RODRIGUES SEVERO, presidente/diretor/provedor do (a) ASEBE – Associação Evangélica Beneficente Ebenezer, CPF 689.737.800-34, declaro não haver contratação de parentes ou empresas, inclusive por afinidade, de dirigentes vinculados ao objeto desta parceria.

Alegrete, E.S, 04 de abril de 2025

Documento assinado digitalmente  
IRENE RODRIGUES SEVERO  
Data: 07/04/2025 09:43:58-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

IRENE RODRIGUES SEVERO  
CPF 689.737.800-34

**ANEXO VI**



**Declaração de início das atividades**

IRENE RODRIGUES SEVERO, presidente/diretor/provedor do (a) ASEBE – Associação Evangélica Beneficente Ebenezer, CPF 689.737.800-34, declaro para os devidos fins que a entidade ASEBE – Associação Evangélica Beneficente Ebenezer, teve seu início das atividades em 02/12/1962 e que seu Estatuto atende os art. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14.

Alegrete, F.S, 04 de abril de 2025.

gub  
Documento assinado digitalmente  
IRENE RODRIGUES SEVERO  
Data: 07/04/2025 09:43:58-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

IRENE RODRIGUES SEVERO  
CPF 689.737.800-34

ANEXO VII



**Declaração contendo o nome do Contador responsável pela Entidade e respectiva cópia da  
Certidão de Regularidade do Conselho Regional de Contabilidade**

IRENE RODRIGUES SEVERO , presidente/diretor/provedor do (a) ASEBE – Associação Evangélica Beneficente Ebenezer CPF 689.737.800-34, declaro para os devidos fins e sob penas da Lei, que DARIANE ROSADO FRANÇA ALVES, CPF 818.041.300-44 CRC nº 1-RS-069861/O-1 é o técnico em contabilidade responsável pela referida entidade e que seu registro está regular junto ao Conselho Regional de Contabilidade, conforme cópia anexa.

Alegrete, RS, 04 de abril de 2025.

Documento assinado digitalmente  
 IRENE RODRIGUES SEVERO  
Data: 07/04/2025 09:43:58-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

IRENE RODRIGUES SEVERO  
CPF 689.737.800-34

**Obs: anexar a esta certidão comprovante de regularidade do contador perante o Conselho Regional de Contabilidade**



## ANEXO VIII

### Declaração sobre a abertura de Conta-corrente específica

IRENE RODRIGUES SEVERO, presidente (a) ASEBE – Associação Evangélica Beneficente Ebenezer CPF 689.737.800-34, declaro para os devidos fins e sob penas da Lei, que a conta bancária específica para a parceria proposto é:

Banco: Banrisul  
Endereço: Rua Gaspar Martins , nº 18  
Município: Alegrete, RS  
Agência nº: 0110  
Conta nº: 06.128065.04

Alegrete, RS, 04 de abril de 2025.



Documento assinado digitalmente  
IRENE RODRIGUES SEVERO  
Data: 07/04/2025 09:49:33-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

IRENE RODRIGUES SEVERO  
CPF 689.737.800-34

**ATESTADO DE SEDE**

Eu IRENE RODRIGUES SEVERO, presidente/diretor/provedor, CPF 689.737.800-34, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que o (a) ASEBE – Associação Evangélica Beneficente Ebenezer, CNPJ: 91.551.747/0001-93, atesto para os devidos fins e penas da lei que a OCS por mim representada contém sede de correspondência no endereço Rua Barão do Cerro Largo, 284 – Centro, - CEP 97541-180, Alegrete, RS, cedido, está em pleno e regular funcionamento cumprindo com as suas finalidades atendendo os objetivos a que se propõe, constituído da seguinte diretoria.

**Presidente:** Irene Rodrigues Severo, brasileira, casada, autônoma, RG 8056946505, CPF 68973780034, residente na Rua Rincão dos Poetas, 563, Bairro Progresso, Alegrete-RS.

**Tesoureira:** Eloíza Almeida de Campos, brasileira, casada, aposentada, RG 2043056701, CPF 735.226.940-15, residente na Rua Maximiano Marinho, 316, Bairro Vera Cruz, Alegrete-RS.

gub  
Documento assinado digitalmente  
IRENE RODRIGUES SEVERO  
Data: 07/04/2025 13:02:11-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

gov.br  
Documento assinado digitalmente  
ELOIZA ALMEIDA DE CAMPOS  
Data: 07/04/2025 13:17:57-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

IRENE RODRIGUES SEVERO

CPF 689.737.800-34

ELOIZA ALMEIDA DE CAMPOS

CPF 735.226.940-15



ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE EBENEZER

## DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO GESTOR DA PARCERIA PELA ENTIDADE

Eu IRENE RODRIGUES SEVERO , CPF 689.737.800-34, presidente, legal da OCS que o (a) ASEBE – Associação Evangélica Beneficente Ebenezer, CNPJ: 91.551.747/0001-93, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, declaro para os devidos fins e penas da lei que a Gestora pela entidade responsável pelo controle Administrativo, Financeiro e de Execução da Parceria é a Sra. IRENE RODRIGUES SEVERO.

*Irene Rodrigues Severo*

IRENE RODRIGUES SEVERO  
CPF 689.737.800-34



**DECLARAÇÃO DO GESTOR LEGAL DA OCS DE  
FORMA ESPECIAL A PUBLICIDADE AOS RECURSOS PÚBLICOS  
RECEBIDOS E A SUA DESTINAÇÃO PARA FINS DE CELEBRAÇÃO DA PARCERIA**

Eu IRENE RODRIGUES SEVERO , CPF 689.737.800-34, presidente/diretor/provedor, legal da OCS que o (a) ASEBE – Associação Evangélica Beneficente Ebenezer, CNPJ: 91.551.747/0001-93, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, declaro para os devidos fins e penas da lei que a OCS por mim representada cumpre plenamente os requisitos definidos na Lei Federal 12-257/2011 e Lei Federal 13.019/2014, de forma especial a publicidade aos recursos públicos recebidos e a sua destinação, sem prejuízo das prestações de contas e que estejam legalmente obrigadas.

Por ser expressão de verdade, sob penas da lei, firmo a presente declaração.

Alegrete, 04 de abril de 2025

Documento assinado digitalmente

gov.br

IRENE RODRIGUES SEVERO

Data: 07/04/2025 13:07:37-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

IRENE RODRIGUES SEVERO  
CPF 689.737.800-34

---

ASEBE - Associação Evangélica Beneficente Ebenezer CNPJ: 91.551.747/0001-93 e-mail: asebe2012@hotmail.com  
Rua Barão do Cerro Largo, 284 - Centro - Alegrete, RS - CEP 97541-180 Telefone WhatsApp (55) 99686-6832

---

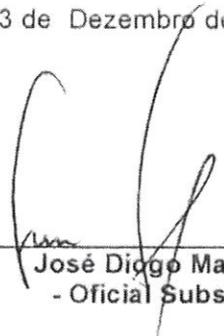


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
COMARCA DE ALEGRETE  
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E ESPECIAIS  
Oficial: João Maurique  
Oficial Substituto: José Diogo Maurique

CERTIDÃO

CERTIFICO e DOU FÉ que revendo neste cartório, o Livro "A" nº. 080, de REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, em data de 23 de dezembro de 2008, sob o número de ordem "706" nele às folhas 001 foi feito a Transcrição Integral do Registro da ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICIENTE EBENEZER', registrada anteriormente sob o nº 278 do LV A nº 01 em 15/10/2007 conforme determinação do Sr. Dr. Marcelo Lesche Tonet MM. juiz de Direito Diretor do Foro desta Comarca datada de 19/12/2008, conforme processo nº 897/86/08.  
Todo o referido é verdade a que dou fé.  
Eu ..... oficial, mandei digitar, subscrevo e assino.

Alegrete (RS), 23 de Dezembro de 2008.

  
\_\_\_\_\_  
José Diogo Maurique  
- Oficial Substituto -

Emolumentos. 4,30  
Selos 0,2  
0749.01.0700011.01859  
0749.03.0700011.01220

Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Especiais de Alegrete - Rua Demétrio Ribeiro, 43 - Centro -  
CEP 97.542-200 - Alegrete - RS / Telefone 55.3422.3490

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA  
BENEFICENTE EBENEZER

Capítulo I  
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E FORTALEÇA.

Artigo 1º - A Associação Evangélica Beneficente Ebenezer, registrada também com a sigla "SEB", com base jurídica no Título II do capítulo 1, Artigos VI, VII, VIII Constituição da Republica Federativa do Brasil promulgada em 05/10/1988, e pelo Código Civil aprovado pela Lei nº 10.406 de 10/01/2002, baseado no Título das Pessoas Jurídicas, Capítulo I, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter filantrópico, atualmente com a sigla ASEBE(Associação Evangélica Beneficente Ebenezer) inscrita na CNPJ sob o nº 91551747/0001-93, sob a orientação da Primeira Igreja Evangélica Assembléia de Deus de Alegrete, principal patrocinadora da entidade, com duração indeterminada.

Artigo 2º - A Associação Evangélica Beneficente ter por finalidade:

I - Promover a filantropia, aplicando-se as seguintes disposições:

- a) Prestar assistência às famílias carentes, abrangendo menores e seus pais e idosos, por meio de creches, asilos, orfanatos e escolas de ensino secular;
- b) Prestando assistência alimentícia, vestuário; auxílio funerário, transportes, e outros que se fizerem necessários;

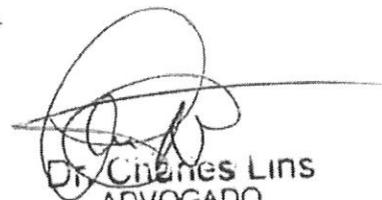
II - Promover e contribuir para o desenvolvimento humano, cultural, econômico e bem estar da comunidade, de acordo com as seguintes disposições:

- a) Prevenir a marginalidade da criança, jovem e adulto, servindo assim como instrumento de mudanças sociais;
- b) Proporcionar atendimento nos aspectos de educação, saúde, recreação, e possibilidade de formação profissionalizante.

Artigo 3º - No desenvolvimento de suas atividades, a Associação Evangélica Beneficente não fará distinção alguma quanto a raça, ao credo político e religioso.

Artigo 4º - A Associação Beneficente terá um regimento interno que, aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Artigo 5º - Com o fim filantrópico a que se destina, a instituição se organizará em tantas outras unidades de prestação de serviços que se fizerem necessárias, tais como promover. Organizar e manter creches, casas-lar, escolas, núcleos e asilos os quais se regerão pelo regimento interno aludido no artigo 4º deste mesmo Estatuto.

  
Dr. Cláudio Lins  
ADVOGADO  
OAB N.º 58065B/RS

## CAPITULO II DOS SÓCIOS

Artigo 6º - A Associação Evangélica Beneficente Ebenezer tem como sócios pessoas maiores, civilmente emancipadas, com a finalidade de cooperarem voluntária e gratuitamente com as pessoas carentes, sem pretenderem ou exigirem qualquer remuneração ou parte dos bens immobilizados.

Artigo 7º - A Associação Evangélica Beneficente Ebenezer é composta por um numero ilimitado de sócios voluntários distinguidos em:

I - Sócios fundadores: Todos aqueles que participaram da fundação da associação e tiveram assinado a ata de fundação;

II - Beneméritos: Todos aqueles que prestarem serviços relevantes à associação, ou concorrerem mediante legados ou doações para a entidade, por proposta da Diretoria ou no mínimo de um sexto dos associados no gozo de seus direitos sociais e com a aprovação da Assembléia Geral;

III - Sócios contribuintes: Aqueles que contribuam voluntariamente para a manutenção da Associação Evangélica Beneficente, através de pagamentos mensais.

IV - Honorários: Será sempre os propostos pela diretoria e aprovados pela Assembléia Geral

Artigo 8º - São direitos dos sócios, quites com as obrigações sociais.

I - Votar e ser votado nas eleições para os cargos eletivos na administração da entidade;

II - Tomar parte nas reuniões de Assembléia Geral; e

III - Participar das atividades propostas pela diretoria e pela Assembléia Geral.

Parágrafo Único: É privativo aos sócios efetivos (associado pelo menos 06(seis) meses de antecedência ao pleito, o direito de concorrer aos cargos da diretoria Executiva e Conselho Fiscal).

Artigo 9º - São deveres dos Sócios:

I - Cumprir as disposições deste estatutos e do regimento interno;

II - Manter-se quites com a tesouraria;

III - Acatar as determinações da Diretoria e as resoluções das Assembléias

IV - Cooperar com o desenvolvimento da Entidade.

  
Dr. Charles Lins  
ADVOGADO  
OAB N.º 58065B/RS

Artigo 10º - Das exclusões: Os sócios na condição de voluntários e os membros da Diretoria serão eliminados havendo justa causa por motivos graves, depois de aprovado pela maioria dos presentes, através de uma Assembléia Geral Extraordinária convocada para este fim, cabendo ao acusado recurso a sua defesa apresentado a Assembléia Geral. Seguem as faltas consideradas graves:

- 1º - Os que abandonarem a associação sem comunicação;
- 2º - Os que praticarem imoralidade por sexualismo;
- 3º - OS que não cumprirem seus deveres expressos neste estatuto;
- 4º - Os que praticarem rebeldia contra o órgão da administração;
- 5º - Por roubo ou furto qualificados, com sentença condenatória transitada em julgado;
- 6º - OS que praticarem bigamia;
- 7º - Os que praticarem pedofilia;
- 8º - OS motivos considerados graves não previstos neste artigo serão resolvidos nos casos omissões através de uma Assembléia Geral Extraordinária convocada para esse fim.

Artigo 11º - Das suspensões: O sócio que for suspenso por tempo indeterminado da Associação Evangélica Beneficente, não poderá votar ou ser votado, até que seja revogada a sua suspensão e para que tenha força estatutária será transcrito em ata através de uma Assembléia Geral Extraordinária convocada para este fim.

Artigo 12º - Os sócios não respondem nem mesmo subsidiariamente pelos encargos da instituição.

### CAPITULO III DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 13º - A Diretoria, como pessoa jurídica, exercerá suas funções com responsabilidade e poderes definidos por este ato constitutivo.

Artigo 14º - São órgãos Administrativos da Associação Evangélica Beneficente Ebenezer:

I - Assembléia Geral;

II - Diretoria, e

III - Conselho Fiscal

Artigo 15º - A Assembléia Geral, órgão soberano da vontade social, constituir-se-á dos sócios em pleno gozo de seus direitos políticos e estatutários.

Artigo 16º - Compete a Assembléia Geral:

I - Eleger a Diretoria e o Conselho fiscal;

II - Decidir sobre a reforma do estatuto;

III - Decidir sobre a extinção da entidade nos termos do art. 36 e 37;

IV - Aprovar o Regimento Interno.



Dr. Charles Lins  
ADVOGADO  
OAB N.º 58065B/R.S

Artigo 17º - A Assembléia Geral realizar-se-a uma vez por ano para:

- I - Apreciar o relatório anula da diretoria;
- II - Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal;
- III - Tomar conhecimento das transmissões de cargos, documentos e haveres da entidade, nas substituições de quaisquer dos seus membros dos órgãos diretivos;
- IV - Eleger um substituto em caso de vacância na diretoria;
- V - Aprovar as contas financeiras;
- VI - Alterar o estatuto parcial ou totalmente;
- VII - Elaborar programa de atividade e executá-lo;
- VIII - Elaborar o plano de trabalho e as propostas orçamentárias para o ano seguinte;
- IX - Cumprir exigências dos órgãos públicos;
- X - Resolver os casos omissos.

Artigo 18º - A Assembléia Geral realizar-se-á extraordinariamente quando convocada:

- I - Pela Diretoria;
- II - Pelo conselho Fiscal e;
- III - Por requerimento de no mínimo 1/5 dos sócios quites com as obrigações sociais.

Artigo 19º - A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da instituição, publicada na imprensa local, por circulares ou outros meios de conveniente, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

Parágrafo Único: Qualquer assembléia instalar-se-á em primeira convocação com dos terços (2/3) dos sócios e em segunda convocação com a metade mais um.

Artigo 20º - A diretoria será constituída por um presidente, um vice-presidente, primeiro e segundo secretários e primeiro e segundo tesoureiros;

Parágrafo Único: O mandato da diretoria será de 2 (dois) anos.

Artigo 21º - Compete a Diretoria:

- I - Elaborar o relatório anual e apresentá-lo a Assembléia Geral;
- II - Entrosar-se com instituições públicas com o fim de realizar atividades de interesse comum;
- III - Tomar decisões a respeito de admissões de novos sócios e comunicar para a aprovação da Assembléia Geral quando se fizer necessário e;
- IV - Examinar e deliberar sobre trabalho e nomeação de seus respectivos encarregados.

Artigo 22º - A Diretoria reunir-se-a no mínimo uma vez por mês.

Artigo 23º - Compete ao presidente:

I - O exercício de todas as funções inerentes à administração da Associação Evangélica Beneficente Ebenezer de acordo com as a.íneas abaixo:

- a) Representar a Associação Evangélica Beneficente Ebenezer, ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente;
- b) Cumprir e fazer este estatuto e o regimento interno;
- c) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- d) Dirigir e orientar toda atividade da entidade.

  
Dr. Charles Lins  
ADVOGADO  
OAB N.º 58065B/RS

Artigo 24º - Compete ao vice-presidente:

- I - Substituir o presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II - Assumir o mandato, em caso de vacância até seu término;
- III - Prestar de modo geral sua colaboração ao presidente.

Artigo 25º - O presidente de honra será o Pastor Presidente da 1ª Igreja Evangélica Assembléia de Deus em Alegrete.

Parágrafo Único: O Presidente de honra não será eleito, o seu cargo é nato.

Artigo 26º - Compete ao primeiro-secretário:

- I - Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléias Gerais e redigir as competentes atas;
- II - Publicar todas as notícias das atividades da entidade;
- III - Elaborar os relatórios das atividades em conjunto com os demais membros da diretoria;
- IV - Atender a correspondência;
- V - Prestar e manter em dia o fichário dos associados e;
- VI - Substituir o vice-presidente em suas faltas ou impedimentos.

Artigo 27º - Compete ao segundo-secretário:

- I - Substituir o primeiro-secretário em suas faltas ou impedimentos;
- II - Assumir o mandato em caso de vacância até o seu término e;
- III - Prestar de modo geral a sua colaboração ao primeiro secretário.

Artigo 28º - Compete ao primeiro-tesoureiro:

- I - Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos em dinheiro e espécie, mantendo em dia a escrituração e toda ela comprovada;
- II - Pagar todas as contas das despesas autorizadas pelo presidente;
- III - Apresentar relatórios de receitas e despesas sempre que for solicitado;
- IV - Apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembléia Geral;
- V - Conservar sob sua guarda e responsabilidade o numerário e documentos relativos à tesouraria, inclusive contas bancárias;
- VI - Apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal e;
- VII - Manter conta bancária em estabelecimento de crédito, assinar cheques e ordens de pagamento, bem como títulos de dívidas conjuntamente com o presidente.

Artigo 29º - Compete ao segundo-tesoureiro:

- I - Auxiliar o primeiro-tesoureiro no desempenho das funções;
- II - Substituir o primeiro-tesoureiro nas suas faltas ou impedimentos e, em caso de vacância, assumir o mandato até seu término.

Artigo 30º - O Conselho Fiscal será composto por 3 (três) membros e seus respectivos suplente, eleitos pela Assembléia Geral:

- I - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria e;
- II - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término.



Dr. Charles Lins  
ADVOGADO  
OAB N.º 580658/RS

Artigo 31º - Compete ao Conselho Fiscal:

- I - Examinar os livros de escrituração da entidade;
  - II - Examinar o balancete apresentado pelo tesoureiro opinando a respeito;
  - III - Apreciar o relatório anual da Diretoria e;
  - IV - Opinar sobre a aquisição e alienação de bens por parte da instituição;
- Parágrafo Único - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada 6 (seis) meses e extraordinariamente sempre que necessário.

Artigo 32º - As atividades dos diretores ou conselheiros serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedadas a distribuição de lucros, bonificações ou vantagens.

#### CAPÍTULO IV DAS ELEIÇÕES

Artigo 33º - Todos os cargos da Diretoria serão preenchidos por membros da associação, sempre com a aclamação da Assembléia Geral, através de:

- a) Escrutínio secreto,
- b) Individual;
- c) Por chapa ou cargo.

Artigo 34º - As eleições serão realizadas a cada 2 (dois) anos, sempre no mês de Outubro, em gestão normal ou em situações extraordinárias, a pedido do Presidente, ou do Presidente Interino, sempre com homologação da Assembléia Geral, e com convocação através de edital, num prazo nunca inferior a quinze dias.

Artigo 35º - Nas eleições da identidade, os sócios não terão o direito de se fazerem representar por procurador(s).

#### CAPÍTULO V DO PATRIMÔNIO

Artigo 36º - O patrimônio da Associação Evangélica Beneficente Ebenezer será composto de bens móveis e imóveis, veículos e semoventes ações apólices de dívida pública, as contribuições dos associados, auxílios oficiais ou subvenções de quaisquer tipos.

Artigo 37º - No caso de dissolução social da instituição, os bens remanescentes serão destinados à outra instituição congênere, com personalidade jurídica, sede e atividade preponderante no Estado do Rio Grande do Sul, devidamente legalizada e registrada no Conselho de Assistência Social.

#### CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 38º - A Associação Evangélica Beneficente Ebenezer será dissolvida por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

  
Dr. Charles Lins  
ADVOGADO  
OAB N.º 58065B/RS

Artigo 39º - O presente estatuto poderá ser reformado no todo ou em parte, em qualquer tempo e hora, por decisão absoluta dos associados, em Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim e entrará em vigor na data de seu registro em cartório competente, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 40º - Os casos omissos no presente estatuto serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral, senão eleito o foro da cidade de Alegrete, Estado do Rio Grande do Sul.

Artigo 41º - O presente Estatuto com seus 41 Artigos e VI Capítulos, atendem aos fundamentos legais para o seu perfeito intuito de acordo com os princípios constitucionais, Parágrafo Único do Art. 170 da Constituição Federal Brasileira.

Artigo 42º - Revogam-se as disposições em contrário.  
Este Estatuto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alegrete, 09 de janeiro de 2004



*Oliveira*

Adroaldo Barbosa de Oliveira - Presidente



*Cleuri Nunes*

Cleuri Ferreira Nunes - 2º Secretário



*Charles de Andrade Lins*

Dr. Charles de Andrade Lins  
Advogado  
OAB-58065/RS

Dr. Charles Lins  
ADVOGADO  
OAB N.º 58065B/RS

1º TABELIONATO SOUZA  
Rua Luiz de Fictas, 47 - Alegrete - RS - Cep 97541-350 - Fone: (51) 3422-2297/3422-3143 - Fax: (51) 3422-5353  
Tabelião: Antonio Jorge Lima Barcellos de Souza

RECONHEÇO VERDADEIRA AS SÍGAS DE ADROALDO BARBOSA DE OLIVEIRA; CLEURI FERREIRA NUNES e CHARLES DE ANDRADE LINS. Dou  
15.10.2007 EM TESTEMUNHO DA VERDADE

TABELIÃO SUBSTITUTO VALDIR CAMARGO CRISTALDO  
R\$ 4,60 - Hora: 15:55:53 33789-169654

0747.01.0700007.09858

0747.01.0700007.09859

0747.01.0700007.09860

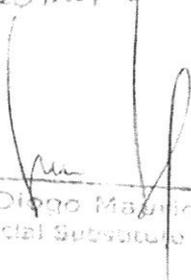
1º TABELIONATO SOUZA  
ANTONIO JORGE L. B. DE SOUZA  
Tabelião  
VALDIR CAMARGO CRISTALDO  
Tabelião Substituto  
ALEGRETE-RS



(Reconstituição)

OFÍCIO DOS REGISTROS ESPECIAIS  
COMARCA DE ALEGRETE

Apresentado 23 / 12 / 08 por  
Registro protocolo sob  
nº 24829 Livro A nº 04  
de Protocolo Registrado sob nº 706  
Livro A nº 080 de Pessoa  
Judicial. O QUE CERTIFICO.  
Alegrete, 23/12/08.

  
José Diogo Maurique  
Oficial Substituto

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL  
DAS PESSOAS NATURAIS E  
ESPECIAIS DE COMARCA DE  
ALEGRETE  
João Maurique  
Oficial  
José Diogo Maurique  
Oficial Substituto

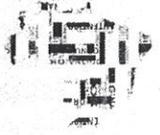
0747.01.0700008.00986  
0747.01.0700008.00985  
AUTENTICAÇÃO  
TABELIONATO SOUZA  
Tabelião: Antônio Jorge Lima Baccalos de Souza  
ALEGRETE, 18 de outubro de 2007  
LIVRO SUBSTITUTO VALERIA CAMARGO DE OLIVEIRA  
FAPL - Nº 1.40 - NOTARIAS/ALZ  
493-02  
0747.01.0700008.00985

0749.03.0700007.00948  
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL  
DAS PESSOAS NATURAIS E  
ESPECIAIS DA COMARCA DE  
ALEGRETE  
João Maurique  
Oficial  
José Diogo Maurique  
Oficial Substituto

OFÍCIO DOS REGISTROS ESPECIAIS  
COMARCA DE ALEGRETE  
Apresentado 15 / 10 / 03 para  
Arboreto Protocolado sob  
nº 23601 Livro A nº 04  
de Protocolo Registrado sob nº 238  
Livro A nº 1 de Pessoa  
Judicial. O QUE CERTIFICO  
1 Imprensa 15 de outubro de 2007



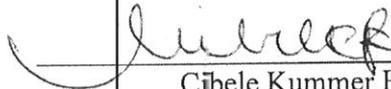
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO E COMARCA DE ALEGRETE  
Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas  
Francisco das Chagas Ferreira de Oliveira Júnior - Registrador



**CERTIDÃO**

CERTIFICO, em razão de meu cargo e a pedido verbal da parte interessada, que, revendo nesta Serventia Registral o Livro de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, número A-112, nele verifiquei constar nas folhas 188 v, sob nº 10/706, datado de segunda-feira, 23 de dezembro de 2024, a averbação da ATA DE ELEIÇÃO E POSSE BIÊNIO 2024/2026, da ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE EBENEZER.

O referido é verdade. Dou fé.  
Alegrete, segunda-feira, 23 de dezembro de 2024.

  
Cibele Kummer Fiuza  
Oficiala Substituta

Emolumentos: Total: R\$ 30,40 + R\$ 8,80 = R\$ 39,20  
Certidão PJ (01 página): R\$ 12,20 (0749.03.1600002.03003 = R\$ 4,00)  
Busca: R\$ 11,60 (0749.02.0700011.07016 = R\$ 2,80)  
Processamento eletrônico: R\$ 6,60 (0749.01.1900002.06657 = R\$ 2,00)



A consulta estará disponível em até 24h  
no site do Tribunal de Justiça do RS  
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>  
Chave de autenticidade para consulta  
099853 54 2024 00001107 13

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA NÚMERO SESSENTA E OITO  
DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO**

Aos **cinco** dias do mês de **outubro** de dois mil e vinte e quatro, na sede da Associação Evangélica Beneficente, localizada na Rua Barão do Cerro Largo, 284, Centro, na cidade de Alegrete, às dezenove horas, a entidade esteve reunida em Assembleia Geral Ordinária. A Presidente Irene Rodrigues Severo, no uso de suas atribuições, que lhe confere o estatuto social desta entidade, dá por aberta a presente sessão. **ARTIGO 1º - LEITURAS:** Lida pelo secretário a ata da assembleia geral do mês anterior. Pela tesoureira o balancete geral dos meses **Janeiro a setembro**, e passa um **saldo** para a próxima gestão de **R\$ 87,83**. **ARTIGO 2º - PARECER DA COMISSÃO DE EXAME DE CONTAS:** A comissão de exame de contas apresentou o parecer acerca do balancete financeiro da ASEBE recomendando a aprovação, sendo aprovados por toda a assembleia. **ARTIGO 3º - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS:** A Presidente apresentou um relatório das atividades realizadas na gestão 2022-2024. Também agradeceu a todos os sócios e membros da diretoria que encerra a gestão nesta data. O Pastor Antônio Valsir Lamberty, presidente da Igreja Evangélica Assembleia de Deus ao fazer uso da palavra também agradeceu aos membros da diretoria e aos sócios pelos serviços prestados a ASEBE. **ARTIGO 4º - DESTITUIÇÃO DA DIRETORIA:** A presidente deu por destituída a diretoria da gestão 2020-2022. **ARTIGO 5º - ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA.** Pela Presidente foi apresentada uma única chapa com os nomes para a Gestão do **Biênio 2024-2026, a contar de 05 de outubro 2024 a 04 de outubro de 2026**, ficando assim constituída: **Presidente:** Irene Rodrigues Severo, brasileira, casada, autônoma, RG 8056946505, CPF 68973780034, residente na Rua Rincão dos Poetas, 563, Bairro Progresso, Alegrete-RS. **Vice-presidente:** Rosaeir Gomes de Gomes, brasileira, casada, aposentada, RG 7014223866, CPF 257.321.610-15, residente na Rua Castro Alves, 25, Centro, Alegrete-RS. **1º Secretário:** Eden Jonson Nunes Almirão, brasileiro, casado, militar da reserva, RG 0365364330, CPF 401.832.890-72, residente na Rua Prof. Oscar José da Silva, 32, Bairro Dr Romário, Alegrete-RS. **2ª Secretária:** Evanil Gomes de Oliveira, brasileira, casada, professora, RG 1013852981, CPF 261.090.260-34, RG 1013852981, residente na Rua Julio de Castilho, 35, Bairro Cidade Alta, Alegrete-RS. **1º Tesoureira:** Eloiza Almeida de Campos, brasileira, casada, aposentada, RG 2043056701, CPF 735.226.940-15, residente na Rua Maximino Marinho, 316, Bairro Vera Cruz, Alegrete-RS. **2ª Tesoureira:** Catarina da Silva Dias, brasileira, casada, vendedora, RG 2012368367, CPF 30493013091, residente na Rua Antonio Brasil Milano, 503, Bairro Prado, Alegrete-RS. **Conselho Fiscal:** Luis Henrique Rumpel Garate, brasileiro, casado, Assessor Parlamentar, CPF 028.712.550-59, residente na Rua Joaquim Rodrigues Paim, 522, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Alegrete-RS. Luana Antunes Rodrigues, brasileira, solteira, Técnica de Enfermagem,

4

*[Handwritten signature]*

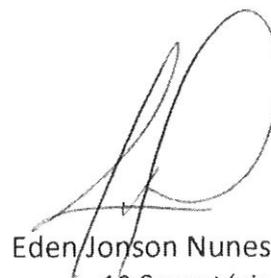
*[Handwritten signature]*

Continuação da **ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA NÚMERO SESENTA E OITO DE DCIS MIL E VINTE E QUATRO**

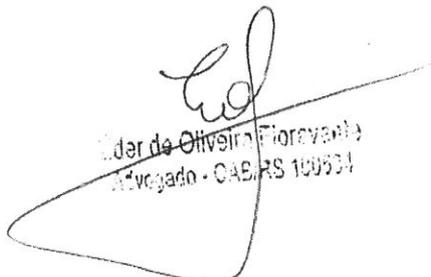
RG 9111048841, CPF 039.267.210-30, residente na Rua Nelci Fontoura Pedroso, 2146, Bairro Santo Antonio, Alegrete-RS. Alessandro Lucho Tortorella, brasileiro, casado, Auxiliar de Escritório, RG 5038919791, CPF 634.432.870-34, residente na Rua Francelino Jose da Silva, 58, Bairro Getulio Vargas Alegrete-RS. e **membros Suplentes:** Aline Da Rosa Lamberty, brasileira, casada, do Lar, RG 7095441171, CPF 830.140.390-04, residente na Rua Barão do Cerro Largo 284, Centro, Alegrete-RS. Ivone Terezinha Liscano Dineck brasileira, casada, do Lar, RG 9030930334, CPF 480.253.130-34, residente na Rua Tiradentes, 471, Centro, Alegrete-RS. Roberto Motta da Silva, brasileiro, casado, construtor, RG 9034551524, CPF 431.457.280-91, residente na Rua Nossa Senhora do Carmo, 315, Centro, Alegrete-RS. Em Ato contínuo os nomes foram **aprovada por unanimidade pela Assembleia e empossada por aclamação**, também foi feita uma oração pela nova diretoria. E não havendo mais nada a tratar, lavramos a presente ata, que depois de lida e aprovada será assinada pelo Secretário e pela Presidente.

*Irene Rodrigues Severo*

Irene Rodrigues Severo  
Presidente



Eden Jonson Nunes Almirão  
1º Secretário



Edler de Oliveira Fioravante  
Advogado - CAB/RS 100934

**RELAÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA  
GESTÃO 2024– 2026**

NOME	ANTONIO VALSIR LAMBERTY
CARGO	<b>Pres dente de honra</b>
CPF	224.478.570-04
RG/ORGÃO EMISSOR	2099236412 - SSP/RS
DATA DE NASCIMENTO	27/0 /56
ESTADO CIVIL	casado
ENDEREÇO	Rua Barão do Cerro Largo, 284
ESCOLARIDADE	Ensino Méd.o
EMAIL	prvalsirlamberty@hotmail.com
TELEFONE	99656-0942
ÁREA DE FORMAÇÃO	Pastor
TIPO DE VINCULO	Voluntário

NOME	IRENE RODRIGUES SEVERO
CARGO	<b>Presidente</b>
CPF	68973780034
RG/ORGÃO EMISSOR	SSP/RS
DATA DE NASCIMENTO	08/01/72
ESTADO CIVIL	casada
ENDEREÇO	Rua Rincao dos Poetas, 563
ESCOLARIDADE	Superior
EMAIL	marcio.lf.@pol.com.br
TELEFONE	996866832
ÁREA DE FORMAÇÃO	
TIPO DE VINCULO	Voluntária

NOME	ROSEAIR GOMES DE GOMES
CARGO	<b>Vicc-Presidente</b>
CPF	257.321.610-15
RG/ORGÃO EMISSOR	7014223866 – SSP/RS
DATA DE NASCIMENTO	08/04/53
ESTADO CIVIL	casada
ENDEREÇO	Rua Castro Alves, 25
ESCOLARIDADE	Superior
EMAIL	
TELEFONE	99141-6137
ÁREA DE FORMAÇÃO	
TIPO DE VINCULO	Voluntária

NOME	ELOIZA ALMEIDA DE CAMPOS
CARGO	<b>1ª Tesoureira</b>
CPF	735.226.940-15
RG/ORGÃO EMISSOR	2043056701 - SSP/RS
DATA DE NASCIMENTO	05/07/1959
ESTADO CIVIL	casaca
ENDEREÇO	Rua Maximino Marinho, 316, Bairro Vera Cruz
ESCOLARIDADE	Superior
EMAIL	
TELEFONE	99925-8859
ÁREA DE FORMAÇÃO	Técnica em Contabilidade
TIPO DE VINCULO	Voluntaria

NOME	CATARINA DA SILVA DIAS
CARGO	<b>2ª Tesoureiro</b>
CPF	304.930.130-91
RG/ORGÃO EMISSOR	2012368367 - SSP/RS
DATA DE NASCIMENTO	18/02/58
ESTADO CIVIL	casada
ENDEREÇO	Rua Antonio Brasil Milano, 503, Bairro Prado
ESCOLARIDADE	Ensino Méd.o
EMAIL	
TELEFONE	99658-7662
ÁREA DE FORMAÇÃO	
TIPO DE VINCULO	Voluntária

NOME	EDEN JONSON NUNES ALMIRÃO
CARGO	<b>1º Secretário</b>
CPF	401.332.890-72
RG/ORGÃO EMISSOR	036.536.432-0 M. Def
DATA DE NASCIMENTO	28/10/64
ESTADO CIVIL	casado
ENDEREÇO	Rua Oscar Silva, 32
ESCOLARIDADE	Ensino Médio
EMAIL	ibe042alegrete@hotmail.com
TELEFONE	99924-4010
ÁREA DE FORMAÇÃO	militar
TIPO DE VINCULO	Voluntário

NOME	EVANIL GOMES DE OLIVEIRA
CARGO	<b>2º Secretário</b>
CPF	261.090.260-34
RG/ORGÃO EMISSOR	101285298 -SSP/RS
DATA DE NASCIMENTO	16/03/60
ESTADO CIVIL	casada
ENDEREÇO	Rua Julio de Castilho, 35, Bairro Cidade Alta
ESCOLARIDADE	Superior
EMAIL	Cucadeoliveira2012@gmail.com
TELEFONE	99963-9732
ÁREA DE FORMAÇÃO	Pedagogia
TIPO DE VINCULO	Voluntária

NOME	LUIS HENRIQUE RUMPEL GARATE
CARGO	<b>Coordenador do Conselho Fiscal</b>
CPF	028.712.550-59
RG/ORGÃO EMISSOR	
DATA DE NASCIMENTO	14/12/1990
ESTADO CIVIL	Casado
ENDEREÇO	Rua Joaquim Rodrigues Paim, 522, Bairro Nossa Senhora Aparecida
ESCOLARIDADE	Ensino Médio
EMAIL	
TELEFONE	98437-1443
ÁREA DE FORMAÇÃO	
TIPO DE VINCULO	Voluntário

NOME	LUANA ANTUNES RODRIGUES
CARGO	<b>Conselheiro Fiscal</b>
CPF	039.267.210-30
RG/ORGÃO EMISSOR	9111048841 – SSP/RS
DATA DE NASCIMENTO	20/03/86
ESTADO CIVIL	Solteira
ENDEREÇO	Rua Nelci Fontoura Pedroso, 2146 – Bairro Santo Antonio
ESCOLARIDADE	Ensino Médio
EMAIL	
TELEFONE	99948-6372
ÁREA DE FORMAÇÃO	Técnica de Enfermagem
TIPO DE VINCULO	

NOME	ALESSANDRO LUCHO TORTORELLA
CARGO	<b>Conselheiro Fiscal</b>
CPF	634.432.870-34
RG/ORGÃO EMISSOR	5038919791 – SSP/RS
DATA DE NASCIMENTO	29/03/69
ESTADO CIVIL	casado
ENDEREÇO	Rua Francelino Jose da Silva, 58, Bairro Getulio Vargas
ESCOLARIDADE	Superior incompleto
EMAIL	alessandroctortorella@hotmail.com
TELEFONE	99975-6711
ÁREA DE FORMAÇÃO	
TIPO DE VINCULO	Voluntário

NOME	ALINE DA ROSA LAMBERTY
CARGO	<b>Conselheiro Fiscal Suplente</b>
CPF	830.140.390-04
RG/ORGÃO EMISSOR	7095441171-SSP/RS
DATA DE NASCIMENTO	22/071980
ENDEREÇO	Rua Barão do Cerro Largo, 284 - Centro
ESTADO CIVIL	Casada
ESCOLARIDADE	Ensino Médio
EMAIL	
TELEFONE	99974-9615
ÁREA DE FORMAÇÃO	
TIPO DE VINCULO	Voluntário

NOME	IVONE TEREZINHA LISCANO DINECK
CARGO	<b>Conselheiro Fiscal Suplente</b>
CPF	480.253.130-34
RG/ORGÃO EMISSOR	9030930334- SSP/RS
DATA DE NASCIMENTO	11/08/57
ESTADO CIVIL	casada
ENDEREÇO	Rua Tiradentes, 471, centro
ESCOLARIDADE	Fundamenta
EMAIL	
TELEFONE	99665-6959
ÁREA DE FORMAÇÃO	
TIPO DE VINCULO	Voluntária

NOME	ROBERTO MOTTA DA SILVA
CARGO	<b>Conselheiro Fiscal Suplente</b>
CPF	431.457.280-91
RG/ORGÃO EMISSOR	9034551524 – SSP/RS
DATA DE NASCIMENTO	07/10/59
ESTADO CIVIL	casado
ENDEREÇO	Rua Nossa Senhora do Carmo, 315, Centro
ESCOLARIDADE	Fundamental
EMAIL	
TELEFONE	99909-2200
ÁREA DE FORMAÇÃO	
TIPO DE VINCULO	Voluntário

*Irene Rodrigues Severo*

**IRENE RODRIGUES SEVERO**  
**Presidente**



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DO RIO GRANDE DO SUL

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: DARIANE ROSAJO FRANCA ALVES
REGISTRO.....	: RS-069861/O-1
CATEGORIA.....	: TECNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: ***.041.300-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: RIO GRANDE DO SUL, 09/02/2025 as 16:45:15.

Válido até: 10/05/2025.

Código de Controle: 6377768.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCRS.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 91.551.747/0001-93 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 16/10/1992
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO EVANGELICA BENEFICENTE EBENEZER		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) A S S E B		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R BARAO DE CERRO LARGO	NÚMERO 284	COMPLEMENTO *****
CEP 97.542-080	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ALEGRETE
		UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO LILIAVEIGA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (55) 3421-5058	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/12/2002
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/02/2025 às 16:08:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ASSOCIACAO EVANGELICA BENEFICENTE EBENEZER (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 91.551.747/0001-93  
Certidão nº: 33276249/2025  
Expedição: 16/06/2025, às 15:08:11  
Validade: 13/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO EVANGELICA BENEFICENTE EBENEZER (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **91.551.747/0001-93**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 91.551.747/0001-93  
**Razão Social:** ASSOCIAÇÃO EVANGELICA BENEFICIENTE EBENEZER  
**Endereço:** RUA ELJO RIBEIRO LIMA 398 / VILA NOVA / ALEGRETE / RS / 97541-180

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/06/2025 a 06/07/2025

**Certificação Número:** 2025060703070581867604

Informação obtida em 16/06/2025 15:07:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO EVANGELICA BENEFICENTE EBENEZER**  
**CNPJ: 91.551.747/0001-93**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:38:25 do dia 11/02/2025 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 10/08/2025.

Código de controle da certidão: **EFBE.C980.97C3.E7BA**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL

Nome: **SOCIEDADE EVANGELICA BENEFICIENTE**

CNPJ base: **91.551.747/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

**Certificamos** que, aos **16 dias do mês de JUNHO do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

### CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

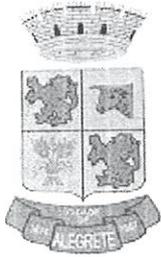
Esta certidão é válida até 14/8/2025.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em  
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>  
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **35409593**  
Autenticação: **45773103**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA DE ALEGRETE RS  
SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

**CERTIDÃO NEGATIVA**

2025 / 6226

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Contribuinte: 73173  
ASSOC EVANGELICA BENEF EBENEZER  
CNPJ/CPF.....: 91.551.747/0001-93  
Endereço.....: ELJO RIBEIRO LIMA 284 -  
97543390 CENTRO ALEGRETE RS

CERTIFICO, a pedido da parte interessada que revendo os arquivos de lançamentos desta repartição verifiquei que NÃO EXISTEM DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS referentes ao CONTRIBUINTE acima mencionado.

Esta certidão não exclui o direito do Fisco Municipal exigir a qualquer tempo os débitos que venham a ser apurados relativos ao CONTRIBUINTE acima identificado.

Esta certidão tem VALIDADE por 90 (noventa) dias a partir da data de emissão.

Alegrete, 16 de Junho de 2025.

A presente certidão foi emitida em meio eletrônico, para verificar sua autenticidade acesse o endereço abaixo:

<https://alegrete.gov.br.cloud:8443/cidadao>  
No menu AUTENTICIDADE CERTIDÃO DE DÉBITOS  
Ano Certidão.....: 2025  
Número Certidão.....: 6226  
Nrº de Autenticidade: 286737192286737



Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 91.551.747/0001-93  
**Razão Social:** ASSOCIAÇÃO EVANGELICA BENEFICIENTE EBENEZER  
**Endereço:** RUA ELJO RIBEIRO LIMA 398 / VILA NOVA / ALEGRETE / RS / 97541-180

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/06/2025 a 25/07/2025

**Certificação Número:** 2025062608040581867601

Informação obtida em 11/07/2025 11:56:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

**O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: DARIANE ROSADO FRANCA ALVES
REGISTRO.....	: RS-069861/O-1
CATEGORIA.....	: TECNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: ***.041.300-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: RIO GRANDE DO SUL, 11/07/2025 as 11:50:56.

Válido até: 09/10/2025.

Código de Controle: 690115.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCRS.



## COMPROVANTE DE MANUTENÇÃO

O Conselho Municipal de Assistência Social de Alegrete, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 6.055, de 26 de dezembro de 2018, e de acordo com Regimento Interno.

A Organização da Sociedade Civil, ASEBE – Associação Evangélica Beneficente, CNPJ 91.551.747/0001-93, com sede em Alegrete-RS, na Rua Barão do Cerro Largo nº 284, CEP:97542-080, Centro, inscrita neste Conselho, sob nº 10.

A organização da Sociedade Civil, executará o(s) seguinte (s) serviço(s) programa(s)/projeto (s)/ benefício (s) socioassistenciais:

-Defesa e Garantia de Direitos, através de ações voltadas aos demandantes em situação de vulnerabilidade social, **Resolução CNAS Nº 27**, de 19 de setembro de 2011.

- Ações de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho, **Resolução CNAS Nº 33**, de 28 de novembro de 2011.

O presente comprovante de manutenção do cadastro no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, terá vigência até 31 de julho de 2025.

Alegrete, 14 de agosto de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**Rosa Maria Kreutz**  
**Presidente CMAS**



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Gabinete do Deputado **Carlos Gomes** - Republicanos/RS

OF.0125/2024.

Brasília (DF), 19 de fevereiro de 2024.

A Sua Excelência,  
Senhor **Márcio Fonseca do Amaral**  
M.D Prefeito Municipal  
**ALEGRETE /RS**

E com satisfação que comunico a destinação da minha emenda individual sob nº **30670005** Funcional Programática nº **10.73101.28.845.0903.0EC2.0043**—Transferências Especiais- GND 4, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), junto ao Orçamento Geral da União 2024.

Solicitamos que quando estiver disponibilizado na Plataforma do Ministério da Economia seja feito o cadastro (aceite) no sistema e nos comunique, informando também para o que será usado o recurso, telefone WhatsApp (51) 99909 9106 – Pedro Quintanilha.

O pedido atende a solicitação do Partido Republicanos Municipal através do **Deputado Federal Ronaldo Nogueira** e deverá ser utilizado para objeto indicado por suas lideranças.

Certo de poder contar com a atenção de Vossa Excelência, agradeço antecipadamente, renovando protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**Carlos Gomes**  
Deputado Federal  
REPUBLICANOS /RS

75663  
RA FRAZ  
5696  
1556002  
JHMT

Luismar Leite de Oliveira  
CPF: 456.990.540-49

Clonit via 16/04/24

CÂMARA DOS DEPUTADOS, ANEXO III, 1º ANDAR-GABINETE 686.  
[dep.carlosgomes@camara.leg.br](mailto:dep.carlosgomes@camara.leg.br) tel. 061 32155686 / 32151686

# Dados do Plano de Ação

Permite a manutenção de Planos de Ação no sistema

Plano de Ação: **09032024-072017 / 2024**

Programa: **09032024** 

Situação: **Ciente**

Beneficiário: **87.896.874/0001-57 - MUNICIPIO DE ALEGRETE (RS)**

Emenda Parlamentar: **202430670005-CARLOS GOMES**

Executor

Executor ⓘ

Q 87.896.874/0001-57 - MUNICIPIO DE ALEGRETE

Objeto de Execução (Obrigatório)

Repasse para a ASSEB.

Texto com detalhamento do objeto a ser atendido.

Caracteres restantes: **4978**

Finalidades

Tipo ⇅

08-Assistência Social / 244-Assistência Comunitária

Lista de Anexos - Finalidade

Descrição do Arquivo ⇅

Nome do Arquivo ⇅



Nenhum item encontrado

Metas do Executor ^

Valor Total da Emenda

R\$ 100.000,00

Valor de Custeio da Emenda Disponível

R\$ 0,00

Valor de Investimento da Emenda Disponível

R\$ 0,00

Valor Total da Emenda no Executor

R\$ 100.000,00

Valor Total de Custeio da Emenda no Executor

R\$ 0,00

Valor Total de Investimento da Emenda no Exe...

R\$ 100.000,00

Lista de Metas

Meta ⇅

Descrição ⇅



Meta 1

Repasse para ASSEB - Aquisição de Equipamentos

Dados Bancários ^

Banco (Obrigatório)

Q 104 - Caixa Econômica ...

Agência (Obrigatório)

Q 0455-3 | ALEGRETE

Conta

6672038-6

Situação da Conta

Conta Ativa

Histórico de Dados Bancários do Executor

Responsável ⇅

Data/Hora ⇅

Banco ⇅

Agência ⇅



Nenhum item encontrado

Dados dos Conselhos locais ou instâncias de controle social ^

Lista de Conselhos locais ou instâncias de controle social

Email ↕

planejamentoalegrete@gmail.com

assistenciaplena.alegrete@hotmail.com

### Lista de Notificações aos Conselhos locais ou instâncias de controle social

Responsável ↕

456.990.540-49 - LUISMAR LEITE DE OLIVEIRA

[Voltar ao Plano de Trabalho](#)

### REDES SOCIAIS



Todo o conteúdo deste site está publicado sob a licença Creative Commons Atribuição-SemDerivações 3.0 Não Adaptada.

MUNICIPIO DE ALEGRETE

&lt;@

@&gt;

Unidade Gestora.....: MUNICIPIO DE ALEGRETE  
 Órgão.....: 12 SECRETARIA DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO  
 Unidade Orçamentária: 12.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
 Projeto = 1613 Transferencia Especial - Emenda Parlamentar 202430670005

Código	Especificação	Créditos	Empenhado no Mês Pago no Mês	Empenhado no Ano Pago no Ano	Saldo Disponível Saldo a Pagar
041220126.1.613000	Transferencia Especial - Emenda Parlamentar 202430670005				
4.4.20.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				
64382	Fonte.....: 1706 Transferência Especial da União Desdobram: 1347 TRANSF. ESPECIAL - EMENDA 202430670005	50,00	0,00 0,00	0,00 0,00	50,00 0,00
4.4.50.42.00	AUXÍLIOS				
64383	Fonte.....: 1706 Transferência Especial da União Desdobram: 1347 TRANSF. ESPECIAL - EMENDA 202430670005	100,00	0,00 0,00	0,00 0,00	100,00 0,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES				
64384	Fonte.....: 1706 Transferência Especial da União Desdobram: 1347 TRANSF. ESPECIAL - EMENDA 202430670005	50,00	0,00 0,00	0,00 0,00	50,00 0,00
<b>Total Unidade Orçamentária</b>		200,00	0,00 0,00	0,00 0,00	200,00 0,00
<b>Total do Órgão</b>		200,00	0,00 0,00	0,00 0,00	200,00 0,00
<b>Total Geral</b>		200,00	0,00 0,00	0,00 0,00	200,00 0,00

MUNICIPIO DE ALEGRETE

&lt;@

@&gt;

Unidade Gestora.....: MUNICIPIO DE ALEGRETE

Resumo Final					
Código	Especificação	Créditos	Empenhado no Mês	Empenhado no Ano	Saldo Disponível
			Pago no Mês	Pago no Ano	Saldo a Pagar
	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO	200,00	0,00	0,00	200,00
			0,00	0,00	0,00
<b>Total Geral</b>					
		200,00	0,00	0,00	200,00
			0,00	0,00	0,00

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 10/Fev/2025, 16h e 12m.



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**DEPARTAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA DO SUAS**  
**COORDENAÇÃO GERAL DE ACOMPANHAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL DO SUAS**

### Relatório Totalizador de Entidades

CNPJ da Entidade :91.551.747/0001-93

Nome da Entidade :ASEBE

Data da Fundação :02/12/1962

Nome Empresarial :ASSOCIAÇÃO EVANG BENEFICENTE EBENEZER

UF :RS

E-mail :asebe2012@hotmail.com

Data da última atualização:03/05/2024

Data de Abertura:16/10/1992

CNPJ da Matriz:

Nome Fantasia:ASEBE

Município:ALEGRETE

Página da Internet:

Tipo de Inscrição:Entidades exclusivas ou preponderantes de assistência

Status do CNEAS: **Concluído**

#### Seção I - Questões Gerais sobre Gestão e Monitoramento das Entidades de Assistência Social - **Concluído**

Representante do Órgão Gestor	Secretaria
Maria Gizelda Garcia Thadeu	secretaria de Promoção e Desenvolvimento social

#### Seção II - Detalhamento das Ofertas - **Concluído**

Oferta	Tipo	Nome	Endereço da Oferta	Status de Preenchimento desta Oferta
Benefício Socioassistencial	Atendimento	Benefícios Sociassistenciais (nos termos da Lei 8.742/1993 alterada pela Lei nº 12.435/2011)	RUA ELJO RIBEIRO LIMA, nº 398, VILA NOVA, CEP: 97542-180; RS - ALEGRETE	<b>Concluído</b>

#### Parecer de visitas à Entidade - **Concluído**

Data do Agendamento da Visita	Data da Visita Realizada
30/06/2015	30/06/2015
30/06/2015	30/06/2015

#### Seção III - Relação do Gestor com a Entidade - **Concluído**

Legenda das seções

**Concluído:** Informações devidamente preenchidas pelo Órgão Gestor.

**Pendente:** Aguardando preenchimento das informações pelo Órgão Gestor.

---

**Transferências Especiais - Transferegov - MDS**

1 mensagem

**RELAÇÃO INTERFEDERATIVA** <relacao.interfederativa@mds.gov.br>14 de fevereiro de 2025 às  
17:17

Para: "cmas.aleg@gmail.com" &lt;cmas.aleg@gmail.com&gt;

Prezado Gestor(a),

Cumprimentando-o(a) cordialmente, reportamo-nos aos recursos repassados ao Município de ALEGRETE/RS, no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), oriundos das Transferências Especiais **Código Plano de Ação nº 09032024-072017**, alocados na GND 4 (investimento) e operacionalizados via Sistema Transferegov – Transferências Especiais, para informar o que segue.

Considerando que o Plano de Trabalho foi enviado para complementação do Conveniente e considerando, ainda, que o prazo para o município efetuar os ajustes solicitados pela concedente é de **30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS**, nos termos do §4º, do art. 3º, da Portaria Conjunta MGI/MF nº 2, de 24 de janeiro de 2025, **REITERAMOS** o teor do Parecer inserido no Transferegov, no que tange à solicitação de complementação do Plano de trabalho.

Ademais, encaminho o link <https://www.gov.br/transferegov/pt-br/manuais/transferegov/especiais>, que contém tutoriais para sanar possíveis questionamentos sobre os ajustes solicitados.

Quaisquer dúvidas, favor entrar em contato com o técnico indicado no parecer no Transferegov.

Atenciosamente,

**Pablo Wanzeller Pinheiro**

Coordenador-Geral de Gestão de Transferências Voluntárias

Recebido em 17/02/2025  
Gondina Paula